

TC 16/11 - SETI-FUNDO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, VISANDO
A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
PROGRAMADO, NA FORMA DO DECRETO N.º
5.975/2002.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, doravante denominada **SETI – FUNDO PARANÁ**, com sede na Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Senhor ALÍPIO SANTOS LEAL NETO, portador da Cédula de Identidade nº 842.481-0 SSP/PR e do CPF nº 183.569.589-20 e a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, inscrita no CNPJ sob nº.79.151.312/0001-56, com sede na Av. Colombo, nº. 5790 – zona 07, Maringá – Paraná, doravante denominada **UEM**, neste ato representada por seu Reitor, Senhor JULIO SANTIAGO PRATES FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 8.969.036-9/SP e do CPF nº 019.011.588-20, celebram o presente Aditamento de Termo de Cooperação Técnico-Financeira referente ao projeto “Melhoria das Condições de Infraestrutura da Universidade Estadual de Maringá – 2011”, considerando o disposto na legislação vigente, em especial as contidas no Decreto Estadual nº 5.975/2002 e Leis Estaduais nº 12.020/98 e suas alterações, 15.117/06 e 15.608/0, sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

Em conformidade com a justificativa apresentada pela **UEM**, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Quinta – Vigência, constante do referido termo de Cooperação Técnico - Financeiro, passando a vigorar com a seguinte redação: “O presente Termo terá vigência até a data de 30 de junho de 2013, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os participantes”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Convênio ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

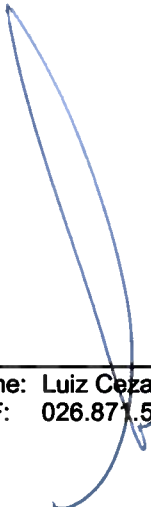
Curitiba, 17 de dezembro de 2012



ALÍPIO SANTOS LEAL NETO
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior



JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
Reitor da Universidade Estadual de Maringá



Nome: Luiz Cezar P. Kawano
CPF: 026.871.539-40



Nome: Elizete Gogola
CPF: 510.501.109-00